



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ASSESSORIA TÉCNICA 1 - C-PROESP/D-GEMP/DMAE
DMAE - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO - PB

1. OBJETO

1.1. Contratação de Obras de Implantação de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário, Estação de Bombeamento e Emissário no Bairro Anchieta, atendendo ao Bloco 2 do Sistema de Esgotamento Sanitário Navegantes, Sub Bacia Arroio Areia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<i>Item</i>	<i>Descrição constante do catálogo de serviços- PMPA</i>	<i>código do catálogo de serviços - PMPA</i>
	SERVIÇOS RELACIONADOS A REDE CLOACAL	3337

1.2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Características do objeto a ser contratado: Contratação de obras de implantação de redes coletoras de esgoto sanitário, incluindo ligações prediais, construção de estação elevatória de esgoto sanitário, contemplando obras civis, montagem mecânica, instalações elétricas e automação, bem como implantação de emissário pressurizado.

1.2.2 Classifica-se o objeto desta licitação como:

- obra Comum: (☒) SIM (☐) NÃO – justificar a escolha:

Informamos que a Lei 14.133 em seu Art. 6º item XXI apresenta a separação de Serviços de Engenharia Comum e Especial, não trazendo distinção desta classificação para Obras, as quais estão descritas no item XII do mesmo Artigo. Posteriormente no Art. 55 há citação a esta diferenciação na fixação dos prazos mínimos para apresentação das propostas, diferenciando prazos de "serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia" e de "serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia", sem apresentar o que seria classificado como Obra Comum e Obra Especial.

Para auxiliar no entendimento desta incógnita de classificação, entendemos pertinente analisar o que a Lei traz na diferenciação de Serviços de Engenharia Comuns e Serviços de Engenharia Especiais:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

Nota-se que a definição de serviço comum abarca aqueles que são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, condição esta que se encontra na Obra que tratamos neste Edital, posto que todos os serviços seguem padrões de especificação e execução que cumprem Normas Técnicas e são executados de forma repetitiva, desde que a Licitante já tenha experiência em obras de mesmas características.

Desta forma, a presente licitação à luz do Art. 55 da Lei 14.133 trata-se de **Obra Comum**.

- Serviço de engenharia: Comum : (☐) SIM (☒) NÃO – justificar a escolha: Trata-se de Obra
- Continuado: (☐) SIM (☒) NÃO – justificar a escolha: Obra com objeto definido
- Cessão de mão de obra: (☐) SIM (☒) NÃO

1.2.3 Recursos orçamentários:

(X) Próprio (05%)

(X) Externo (95%) Qual o órgão Financiador: FGTS

Indicação da Dotação Orçamentária (obrigatória):

[4000 . 1734 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400] - Contrapartida DMAE;

[4000 . 1734 - 4.4.90.51.99.00.00 Fonte de Recurso 1.754.041.154] - Rec. de Terceiros FGTS

1.2.4 Exigência de Planilha de custos: (☐) SIM (☒) NÃO

1.2.5 Cronograma Físico Financeiro: (☒) SIM (☐) NÃO

1.3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(X) Menor preço

(☐) coeficiente de desconto (descrever critérios):

(☐) Técnica e Preço (Lei 14.133/2021, art. 36, § 1º, incisos I a V elenca os serviços)

(☐) Outro (descrever critérios):

Preço SIGILOSO (IDG 594/2024): (☐) SIM (☒) NÃO - Caso seja sigiloso, justificar:

Prazo de Validade das Propostas nos casos em que não deve ser aplicado padrão definido (90 dias): 90 dias, conforme padrão

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e do quantitativo do objeto, do tipo de solução escolhida

Com vistas ao desenvolvimento de Ações Previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de 2015, que previa a execução das intervenções de Esgotamento Sanitário na Sub Bacia Arroio Areia - SES Navegantes - para Curto e Médio Prazo, o DMAE realizou no ano de 2018 a Contratação através da Licitação 18.10.000001758-7 dos Projetos Executivos desta Sub Bacia.

Foram desenvolvidos projetos com agrupamento de redes em 03 bacias principais, conduzindo os efluentes a serem coletados para as Estações Elevatórias também projetadas. Os projetos resultaram em uma extensão total de rede coletora a ser implantada de 19km, de coletor tronco de 1,6 km e de emissários de recalque de 6,9 km, beneficiando uma população estimada em cerca de 10.000 habitantes.

Com a abertura de seleção do Programa NOVO PAC em outubro/2023, o DMAE entendeu prioritária a inclusão desta demanda no referido Programa, visto que a Sub-Bacia apresentava índices muito baixos de cobertura. A proposta foi cadastrada em 10/11/2023 sob número 56000004731/2023, tendo sido selecionada conforme Portaria MCID nº 769 de 25/07/2024, culminando com a assinatura do Contrato de Financiamento 0639.707-70/2024.

A partir da seleção, o DMAE procedeu a revisão e atualização dos projetos, definindo o faseamento da obra em etapas independentes e resultando na primeira etapa com implantação do Bloco 2, constituído na execução de redes, EBE 2 e emissário, que será objeto da presente licitação.

Neste contexto, havendo a disponibilidade de recurso a partir do Financiamento - Programa Novo PAC, se faz oportuno, em atenção ao interesse público, o encaminhamento da presente contratação, uma vez que a mesma visa garantir os serviços de saneamento básico para a área de abrangência da intervenção, nos termos já disponibilizados no Subitem 1.4.

De forma sintética, na realização da obra, há um volume de escavação de cerca de 4.500m³ para execução do emissário da EBE 2, que possui 3.124m em tubo PEAD DE 225mm, com necessidade de aproximadamente 16.500m² de escoramento, um volume de escavação de de cerca de 2.200m³ para execução do emissário da EBE 1 (trecho em paralelo com o emissário da EBE 2 que por este motivo será executado em conjunto), que possui 2.330m em tubo PEAD DE 315mm, considerando o uso do mesmo escoramento do emissário da EBE 2, e um volume de escavação cerca de 20.500m³ para execução das redes coletoras, que possuem cerca de 7.000m de extensão em diâmetros de 150mm a 300mm, com necessidade de aproximadamente 31.000m² de escoramento e 138 ligações prediais. Além disso, o projeto contempla a implantação da EBE 02, com construção de infraestrutura com uso de parede diafragma e volume de concreto de 125m³, contemplando a implantação de 02 GMBs submersíveis com vazão unitária de 27 l/s, incluindo automação.

Ainda, ressaltamos que, as estimativas das quantidades necessárias à contratação, bem como as respectivas memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, constam dos Projetos Executivos, incluindo levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, memórias de cálculo, relatórios técnicos e demais documentos de suporte, todos formalmente incorporados ao processo administrativo da contratação, com responsabilidade técnica registrada, constituindo base técnica vinculante para a elaboração deste Projeto Básico e do orçamento da presente licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se de acordo com os projetos de engenharia listados abaixo e nas especificações técnicas 39390986.

Anexo 1a - Apresentação dos projetos e levantamentos (39387163)

Anexo 2a - Memorial das Redes Coletoras (39387344)

Anexo 2a - Memorial das Redes Coletoras (39387344)

Anexo 6 - Apresentação dos Projetos da EBE 02 (39390139)

Anexo 6 - Memorial Projeto Hidromecânico (39390205)

Anexo 6 - Pranchas do Projeto Hidromecânico EBE 02 (39390242)

Anexo 6 - Pranchas do Projeto Hidrom. Emissário EBE 01 (39390318)

Anexo 6 - Pranchas do Projeto Hidrom. Emissário EBE 02 (39390380)

Anexo 6 - Memorial do Projeto Arquitetônico (39390479)

Anexo 6 - Pranchas do Projeto Arquitetônico (39390519)

Anexo 6 - Memorial Projeto Elétrico e Automação (39390588)

Anexo 6 - Pranchas Projeto Elétrico e Automação (39390664)

Anexo 6 - Memorial Projeto Estrutural (39390709)

Anexo 6 - Pranchas Projeto Estrutural (39390752)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE

4.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, como por exemplo a exigência de cumprimento do PGRCC conforme consta nas Especificações Técnicas do Edital, documento 39390986, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

A presente Obra está abarcada pela Licença de Operação do SES Navegantes, nº 3654/2023, emitida pela FEPAM e vigente até agosto/2028.

De toda forma, a execução da obra de engenharia pode gerar impactos ambientais pontuais e temporários, típicos de intervenções dessa natureza, especialmente aquelas relacionadas à:

- circulação de equipamentos e veículos;
- supressão de cobertura vegetal;
- geração de resíduos da construção civil;
- interferências temporárias no entorno imediato da área de intervenção.

Por este motivo, conforme requisitos padrão de nossos Editais, a futura Contratada deverá ser responsável pelas ações de de Supervisão Ambiental na Obra abaixo arroladas:

- gestão adequada dos resíduos da construção civil – RCC, com segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada;
- observância das orientações técnicas decorrentes do Laudo de Cobertura Vegetal – LCV, quando aplicável;
- organização adequada do canteiro de obras e limitação de intervenções fora da área estritamente necessária;
- redução de ruídos, vibrações e transtornos temporários, na medida do possível, e orientação das equipes quanto à não interferência direta na fauna;
- controle de tráfego de caminhões e rotas de transporte de materiais, com prevenção de derramamentos e de carregamento de sedimentos ao sistema de drenagem.

4.2 - VISITA TÉCNICA

Não se aplica em razão de todas as informações necessárias estão disponibilizadas no projeto de engenharia

4.3 - TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

5.1. Há contratação vigente para este serviço? (☐) Sim (X) Não

5.1.1. Se há, qual vencimento? Não se aplica

5.1.2 Ou data esperada para o início dos serviços? 01/11/2026

5.1.3. Número do processo sei da contratação anterior (vigente ou vencida): Não se aplica

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Empreitada por preço Global (☐)

6.2. Empreitada por preço unitário (X)

6.3. Contratação por tarefa (☐)

6.4. Outros (descrever):

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Vigência (no caso de serviço continuado, o prazo de vigência deve ser igual ao de execução e, em regra, de 12 meses) : **15 meses**

7.2. Prazo de execução: **12 meses**

7.2.1 Prazo de Execução das parcelas do Serviço (atendimento das demandas), se for o caso: não se aplica

7.3. Prazo para assinatura do contrato: padrão do edital 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. Local e horário da prestação dos serviços: conforme especificações técnicas 39390986

7.5. Regras do Recebimento (quando for o caso):

7.6. Demais condições para execução do serviço, se for o caso (detalhamento)

7.7. Garantia Contratual quando for o caso (máximo admitido é de até 5%) : Percentual de 5%

7.8. Índice de Reajustamento: (X) INCC, (☐) IPCA, OU outro a definir,:

7.9. Mestre Residente (indicar se necessário para esta contratação): (X) SIM (☐) NÃO

7.10. Trata-se de Obra/Serviço que exija relação de equipe técnica e Plano Geral de Execução: (X) SIM (☐) NÃO

7.11. Termos de Garantia do Material da Tubulação e do Executante: (X.) SIM () NÃO

7.12. Percentual de pagamento liberado do total da tubulação entregue: Conforme item 4.7 do documento Edital Especificações Técnicas (39390986)

7.13. A Obra ou Serviço está sujeita(o) à ação do tempo? (X) SIM (☐) NÃO

7.14. Trata-se de execução de rede de água tratada? (☐) SIM (X) NÃO

7.15. A Ordem de Início será subdividida (O.I.E.)? (☐) SIM (X) NÃO

7.16. Previsão de Diário de Obras ou serviço? (X) SIM (☐) NÃO

7.17. Recebimento Provisório do Objeto: 30 dias

7.18. Recebimento Definitivo do Objeto: (X) Conforme padrão (90 dias) Outros, indicar e justificar:

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal 12.827/2021 e alterações bem como da Ordem de Serviço 05/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução

será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Departamento e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Departamento poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Preposto

8.5.1. A contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.5.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a ordem de início.

8.5.3 - O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

8.5.4 - A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do DEPARTAMENTO, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.5.5. O Departamento poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O DEPARTAMENTO designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

8.6.2. A fiscalização do Contrato será exercida de forma periódica e sistemática sobre a CONTRATADA, através de responsável técnico designado pelo órgão demandante da obra.

8.6.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

8.6.4. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021 e alterações.

8.6.5. A fiscalização do Contrato terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar os **serviços/obra** contratados, objetivando:

8.6.5.1. Sustar a execução da obra contratada, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à empresa as penalidades previstas em cláusula contratual e;

8.6.5.2. Constatar que as solicitações de providências, à CONTRATADA, estão sendo cumpridas.

8.6.6. Observar a Ordem de Serviço 05/2023 e suas alterações.

9. CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição ocorrerá mensalmente, sendo atestados os serviços efetivamente realizados.

9.2. O pagamento será efetuado, após a realização da obra e recebimento da respectiva fatura e documentos pelo DEPARTAMENTO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do documento fiscal, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 12.827/2021, e suas alterações.

9.2.1. O pagamento terá suspensão a sua exigibilidade, por parte do contratado, até que tenham sido regularizadas as pendências de liquidação, nos termos do art. 25 da referida Lei.

9.2.2. Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pela fiscalização do Contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Embora a contratação das obras do Bloco 2 façam parte de um projeto maior de intervenções que compõe o SES Navegantes Sub Bacia AA1, a mesma se dará de forma independente das demais intervenções. Não havendo o parcelamento da presente contratação, haja vista a especificidade da obra.

11. CONSÓRCIO :

11.1. Admite-se CONSÓRCIO: (X) SIM (☐) NÃO

11.2. Justificativa quando NÃO ADMITIDO CONSÓRCIO (obrigatória)*:

11.3. Limite de empresas na formação do consórcio: Não Aplicável

11.4. Justificativa indicativo de limite de empresas na formação do CONSÓRCIO (obrigatória): Não há restrição do número de empresas para composição do Consórcio.

11.5. Se admitido consórcio, percentual de acréscimo permitido de **10% a 30%** sobre a qualificação econômico-financeira: indicar percentual, se não indicado será **10%**. 10 % - cálculo de acordo com parecer 32662286

12. COOPERATIVA:

12.1. Vedada Participação: (X) SIM (☐) NÃO

12.2. Justificativa para vedação:(obrigatória): Por tratar-se de execução de Obras com diversas gamas de serviços e equipamentos, não é o tipo de atividade compatível com estrutura de Cooperativa

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

13.1. A Garantia dos defeitos estruturais e vícios ocultos obedecerá Código Civil.

13.2. A garantia dos equipamentos será fornecida pelo fabricante

14. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS EM CONTRATAÇÕES DE VALOR ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

14.1 Não se aplica (valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

16.SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA DO PROFISSIONAL

Indicação e qualificação do Responsável Técnico, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Comprovação do responsável técnico para desempenho, de forma satisfatória, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário e de Obra de Construção de Estação de Bombeamento de Esgoto Sanitário, mediante apresentação de atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica, devidamente certificados pelo CREA para a atividade de Engenheiro.

17. SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL A SER EXIGIDO DA EMPRESA LICITANTE

Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de Implantação de Rede de Esgoto Sanitário com Tubulações Plásticas (PVC ou PEAD) Ponta e Bolsa Junta Elástica DN 150mm ou superior, com no Mínimo 2.100m de extensão, equivalente a 30% da metragem do Projeto, e de Construção de Estação de Bombeamento de Esgoto Sanitário com vazão de no mínimo 8 l/s, equivalente a 30% da vazão de projeto.

Justificativa para exigência do atestado da empresa (obrigatória): Tendo em vista tratar-se de obras com elevada complexidade e com necessidade de grande cadeia de gestão de suprimentos e de equipes técnicas profissionais, faz-se necessário a comprovação de qualificação técnico-operacional da Empresa ou Consórcio Licitante.

Serão admitidos Atestados em separado? (X) SIM () NÃO

Se vedado o somatório de atestados (indicar percentual): Tendo em vista que trata-se de intervenção localizada em um único bairro, com ruas adjacentes, a não aceitação de somatório de atestados tem por objetivo a garantia de que a experiência da Licitante tenha ocorrido em perímetro com esta característica. A possibilidade de somatório de metragem de redes através de atestados distintos poderia trazer experiências anteriores em intervenções de pequena escala, não garantindo a experiência em um cenário de múltiplas ruas como o que será enfrentado na execução da obra objeto desta licitação. Destaca-se ainda que o requisito de Atestação refere-se apenas a 30% da metragem de rede projetada, portanto já está se aceitando uma experiência em escala de 1/3 do escopo da licitação.

Declaração de Responsabilidade técnica

Registro no CREA PJ

Modelo de Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho

Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699;

18. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Utilizar padrão do departamento

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Utilizar padrão do departamento

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Utilizar padrão do departamento

21. SUBEMPREGADA/SUBCONTRATAÇÃO (admitido até 50%): (X) SIM (☐) NÃO

Caso, SIM, qual o percentual admitido: 30 %

Poderão ser objeto de subcontratação os itens relativos à Administração Local, Locação, Movimentação de Terra, Montagem e Desmontagem de Formas e Andaimos, Montagem Eletro-Mecânica, Controle Tecnológico, Repavimentação e Serviços Especiais.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Utilizar padrão do departamento

23. MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

23.1 - O monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos, através de tecnologia disponível, previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 12.827/2021 é INCOMPATÍVEL porque a medição se dá por unidade de serviço executado e não através de horas de equipamento em funcionamento

24. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Conforme Lei Municipal 12.827/2021, e alterações, no seu artigo 4º inciso III - no caso de serviços continuados, exceto os de realização diária em local fixo, a previsão de imagens anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação do local e da data da execução;

24.1 - De acordo com a PG014.

25. MONITORAMENTO ELETRÔNICO

25.1 - A previsão de utilização de tecnologia que possibilite o monitoramento eletrônico de ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal, previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal 12.827/2021, e alterações, é INCOMPATÍVEL porque não se trata de serviços com ordens de serviço específicas

26. METAS DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Lei Municipal 12.827/2021 e alterações, no seu artigo 4º inciso V, quando compatível com o objeto, a previsão de metas de desempenho na execução do objeto que impactem financeiramente na sua remuneração.

26.1. O Monitoramento se dará de acordo com a PG018

27. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

27.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 39390986

28. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL BEM COMO SIGILO E SEGURANÇA DOS DADOS

28.1. Não se aplica

29. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, SONDAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DEMAIS DADOS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

29.1. Conforme documentos abaixo listados:

Anexo 3 - Apresentação das Sondagens (39387582)

Anexo 3 - Boletim dos Furos de Sondagem (39387639)

Anexo 3 - Planta localização dos furos de sondagem (39387682)

Anexo 4 - Relatório do LCV Geral (39387791)

Anexo 4 - Relatório do LCV EBE 02 (39387852)

Anexo 5 - Relatório do Mapeamento com GPR (39387923)

30. SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS E LOCALIZADAS, SUFICIENTEMENTE DETALHADAS , DE FORMA A EVITAR , POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS E MONTAGEM, A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO OU VARIANTES QUANTO À QUALIDADE, AO PREÇO E AO PRAZO INICIALMENTE DEFINIDOS:

30.1. Conforme arquivos listados no item 3.1

31. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, AÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, BEM COMO DAS SUAS ESPECIFICAÇÕES, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA O EMPREENDIMENTO E A SEGURANÇA EXECUTIVA NA UTILIZAÇÃO DO OBJETO, PARA FINS A QUE SE DESTINA, CONSIDERADOS OS RISCOS E OS PERIGOS IDENTIFICÁVEIS, SEM FRUSTAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO:

31.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 39390986

32. INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E A DEFINIÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DE CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO:

32.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 39390986

33. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDIDOS A SUA PROGRAMAÇÃO, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS, AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS EM CADA CASO:

33.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 39390986

34. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PROPRIAMENTE AVALIADOS, OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA OS REGIMES DE EXECUÇÃO PREVISTOS NOS INCISOS I, II, III, IV E VII DO CAPUT DO ARTIGO 46 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

34.1 Conforme Orçamento (39546589), Cronograma Físico-Financeiro (39546605), Composições de Preços Unitários (39546616) e Cotação de Preço - Mapa de Cotações (39546635).

35. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA

35.1. Não se aplica

36. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

36.1. Não se aplica

37. PROVA DE CONCEITO

37.1 Não se aplica

38. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

38.1. *Atualmente o DMAE está elaborando o PCA 2027, em construção junto com as áreas demandantes e utilizando o Portal de Compras Públicas para a operação. Não obstante, embora não tenha PCA vigente, a demanda está alinhada com o Planejamento Estratégico dentro da perspectiva Cliente e Sociedade e será incluído no PCA de 2027..*

39. DECLARAÇÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

39.1. Conforme Declaração do Ordenador para Exerc. Futuros 39548570 e Pré-Empenhos 2026PE001277 (39541333) e 2026PE001278 (39541418).

40. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (outros itens que julgarem forem necessário para a elaboração do edital):

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E DO GERENTE/DIRETOR(A) DA ÁREA NESTE DOCUMENTO

V.2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Gil Faccin, Técnico Responsável**, em 26/06/2026, às 14:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Newton Zaneti, Diretor(a)**, em 29/06/2026, às 11:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39995846** e o código CRC **C305F38B**.